

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME Nº 001/2015

“Fixa o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas em 2015 para os servidores da Secretaria Municipal de Educação não integrantes do magistério público municipal, e dá outras providências.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, considerando a necessidade de se fixar o quantitativo máximo de licenças-prêmio também para os servidores da Secretaria Municipal de Educação que não integram o magistério público municipal, para fins de observância ao art. 104 da Lei n.º 59/92,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em 01 (uma) e 07 (sete) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano de 2015 para os servidores não integrantes do magistério municipal, para conversão em pecúnia e fruição, respectivamente, sendo:

- a) A única conversão em pecúnia no primeiro semestre; e
- b) 04 (quatro) fruições no primeiro semestre e 03 (três) no segundo.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2015.

Adonias Almeida do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

“No berro do bode e do carneiro, a esperança do Nordeste brasileiro”.

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seeducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME Nº 002/2015

“Fixa o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2015, e dá outras providências.”

O **Secretário de Educação do Município de Uauá**, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 12 do Decreto n.º 201/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em 02 (duas) e 12 (doze) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2015 para conversão em pecúnia e para fruição, respectivamente, sendo:

- a) 01 (uma) conversão em pecúnia no primeiro e 01 (uma) no segundo semestre; e
- b) 08 (oito) fruições no primeiro semestre e 04 (quatro) no segundo.

Parágrafo Único. Os professores que tiveram as licenças-prêmio suspensas (parcial ou integralmente) no ano anterior por força da Portaria SME nº 015/2014, e que as requereram novamente para este ano de 2015, terão prioridade na concessão.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2015.

Adonias Almeida do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

“No berro do bode e do carneiro, a esperança do Nordeste brasileiro”.

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 003/2015

“Dispõe sobre a criação da Comissão para avaliação de bens móveis e imóveis usados e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica criada a Comissão para avaliar bens móveis e imóveis usados do Município de Uauá, Estado da Bahia.

Art. 2.º A referida Comissão será composta pelos seguintes nomes:

- a) Robson Rodrigues de Souza (Presidente);
- b) José Alirio da Silva Lobo (Membro);
- c) Dagoberto Dias de Freitas (Membro).

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 02/02/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 03 de Março de 2015.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1021/1111/2063/1119 – E-mail: pmuaua@yahoo.com.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97